



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

**EDITAL**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº11/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025**

**Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri Atroari**

**Convocação para procedimento de Confirmação Complementar de Autodeclaração para Pessoas Negras**

Art. 1º A Funai torna pública a convocação para conhecimento das(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) preta(o) e pardas(os) conforme relação nominal anexa (Anexo I), inscritas na reserva de vagas para Pessoas Negras no Processo Seletivo Simplificado – PSS/2025, destinado à Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC), a fim de participarem da etapa de **Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração (PCCA)**, conforme Item 6 do EDITAL Nº10/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025 (Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri Atroari) e suas retificações.

Art. 2º O PSS/2025 - PIIRC tem por finalidade a contratação por tempo determinado de Auxiliares de Proteção Etnoambiental, Agentes de Proteção Etnoambiental, Especialista de Proteção Etnoambiental - Ações Finalísticas e de Especialista de Proteção Etnoambiental - Administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de assistência à saúde para povos indígenas e de atividades temporárias de apoio às ações de proteção etnoambiental para povos indígenas isolados e de recente contato, que irão atuar na Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri Atroari.

Art. 3º Serão convocadas(os) para esta etapa as(os) candidatas(os) conforme relação nominal anexa (Anexo I), e critérios estabelecidos no EDITAL Nº10/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025 (Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri Atroari) e suas retificações.

Parágrafo único. É responsabilidade da(o) candidata(o) verificar as datas e horário pré-determinado para sua avaliação, conforme distribuição descrita neste edital.

Art. 4º O comparecimento para a realização do procedimento é uma etapa obrigatória e deverá ser feito de acordo com as orientações que seguem:

**I – Data:** 22 e 23 de outubro de 2025.

**II - Horário:** Entre 09h00 e 12h00 e entre 14h00 e 17h00, no horário oficial local.

**III - Local:** Sede da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari, situada na Avenida Mário Ypiranga, nº 2.305, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM - CEP 69.050-030.

Art. 5º A etapa de heteroidentificação será realizada em três fases:

**I - Apresentação presencial:** A(o) candidata(o) deverá comparecer ao local indicado, onde será recebida(o) por servidoras(es) designadas(os) da Funai.

**II – Conferência de Documento Oficial de Identidade:** Para a realização do procedimento a pessoa candidata deverá apresentar Documento Oficial com foto, com prazo de validade vigente, para confirmação do comparecimento.

**III - Registro de imagem:** No ato da apresentação, serão colhidos registros fotográficos e de vídeo da pessoa candidata, em conformidade com os protocolos definidos pela Comissão dos PCCA (Protocolo de Orientações Gerais sobre Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras - PSS/2025 - PIIRC/CGIIRC - 1/2025). Para garantir a qualidade e a fidedignidade do registro, a(o) candidata(o) deverá seguir as orientações da(o) servidora(or) responsável, inclusive no que se refere à iluminação, enquadramento e posicionamento. Será vedada a utilização de óculos escuros, bonés, toucas, máscaras ou quaisquer objetos que dificultem ou prejudiquem a visibilidade fenotípica necessária à avaliação, excetuando os adornos, acessórios ou elementos identitários de caráter cultural, étnico ou religioso, desde que não impeçam a adequada visualização de suas características fenotípicas.

Parágrafo único. A(o) candidata(o) que não comparecer ao procedimento, ou não permitir ser filmado, estará automaticamente excluído da concorrência nas vagas de ações afirmativas e passará a concorrer apenas com os candidatos da ampla concorrência.

**Art. 6º** As fotos e vídeos coletados serão encaminhadas à Comissão Especial do PSS/2025 - PIIRC que remeterá à Comissão Avaliadora de Confirmação Complementar para Pessoas Negras, que procederá à análise e deliberação sobre a validação da autodeclaração.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis pelo registro do material conforme disposto na alínea III do Art. 5º deste Edital de Convocação irão proceder a instrução processual dos registros no Sei/Funai para posterior disponibilização à Comissão Avaliadora de Confirmação Complementar para Pessoas Negras, tendo em vista a segurança das informações e dos dados pessoais dos candidatos, em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Nº 13.709/2018.

**Art. 7º** As(os) candidatas(os) deverão comparecer ao local munidos dos seguintes documentos obrigatórios:

**I - Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho - CTPS, Passaporte, etc.)**

**Art. 8º** Em observância ao §2º do Art. 3º da Lei nº 15.142/2025, a pessoa que tiver sua autodeclaração indeferida por não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, conforme item 11 do EDITAL Nº10/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025 (Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri Atroari) e suas retificações.

**Art. 9º** Nos termos do Art. 11 do Decreto nº 12.539/2025 será garantido as pessoas candidatas(os) o direito de interpor recurso à decisão, dispondo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

**Art. 10.** Demais orientações, dúvidas e comunicados oficiais estarão disponíveis no site oficial da Funai e canais de comunicação informado no EDITAL Nº10/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS/2025 - Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri Atroari) e suas retificações.

**Art. 11.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**JOENIA WAPICHANA**

Presidenta

## ANEXO I

### AGENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - FPE WA

NOME	Modalidade De Inscrição	Inscrição
Fernando Jose Miranda Acioli	Reserva de Vaga - Negro	01559944250
Rogério Douglas Silvestre da Silva	Reserva de Vaga - Negro	00054668220



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 15/10/2025, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 9238616 e o código CRC 3AE907EE.